



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Reintegração	3
Outros atos	3
Falecimento	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	8
Suspensão	9
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2887, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E DAS TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 13, 29, 52 e 175, todos da Lei Complementar 294, de 28 de dezembro de 2006, que "Reinstitui o Código Tributário do Município de Igarapava e dá outras providências" (com redação dada pela Lei Complementar nº 85/2023);

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.878, de 24 de junho de 2024, que estabelece normas para o recolhimento Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Limpeza Pública, para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 3º do Decreto nº 2.878/2024;

CONSIDERANDO que houve um atraso na entrega das guias de recolhimento por parte dos Correios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **prorrogado** o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Limpeza Pública, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento integral do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Limpeza Pública, referente ao exercício de 2024, em **Cota única** até o dia 30/08/2024, beneficiará de desconto de **10% (dez por cento)**, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 3º do Decreto nº 2.878/2024

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento do IPTU, referente ao exercício de 2024, poderão pagar, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas, da seguinte forma:

PARCELAS	VENCIMENTOS
1ª	30/08/2024
2ª	30/09/2024

3ª	30/10/2024
4ª	30/11/2024
5ª	30/12/2024

Art. 4º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Limpeza Pública, que foram emitidas e distribuídas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 2888, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante (TLIC), para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 69, 83, § Único, 132 e 140, da Lei Complementar 294, de 28 de dezembro de 2006, que "Reinstitui o Código Tributário do Município de Igarapava e dá outras providências" (com redação dada pela Lei Complementar nº 85/2023);

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.877, de 24 de junho de 2024, que estabelece normas para o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante (TLIC), para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 2.877/2024;

CONSIDERANDO que houve um atraso na entrega das guias de recolhimento por parte dos Correios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **prorrogado** o prazo para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante do seu lançamento para o exercício de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 3 de 10

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento integral do ISSQN anual, da TLF e da TLIC, referente ao exercício de 2024, em **Cota única** até o dia 30/08/2024, beneficiará de desconto de **20% (vinte por cento)**, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 2.877/2024.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento do ISSQN/TLIC, referente ao exercício de 2024, poderão pagar, sem desconto, em até 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

PARCELAS	VENCIMENTOS
1ª	30/08/2024
2ª	30/09/2024
3ª	30/10/2024

Art. 4º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), da Taxa de Licença para Funcionamento e da Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, que foram emitidas e distribuídas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezanove dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Reintegração

PORTARIA Nº 314, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a reintegração provisória de servidor por decisão judicial.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conforme decisão liminar proferida no processo nº. 1001039-31.2024.8.26.0242, o servidor Rinaldo Grou Gobbi, cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 3080, sob regime Estatutário, fica provisoriamente reintegrado ao seu cargo efetivo a partir de 19 de agosto de 2024, devendo retornar ao exercício efetivo de suas

atribuições a partir de 20 de agosto de 2024, apresentando-se, às 8:00h, no Departamento de Engenharia, situada na Rua Cerqueira César, 561, Centro, na cidade de Igarapava/SP.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, perdurando enquanto vigorar a decisão liminar referida no art. 1º.

IGARAPAVA - SP, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Outros atos

PORTARIA Nº 315, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

ARTIGO 1º - Retifica-se a Portaria nº 308 de 14 de agosto de 2024 para fazer constar que o item 24, nome da servidora ALINE CRISTINA GOBBI CUSTÓDIO onde o cargo se diz AUXILIAR ADMINISTRATIVO o correto é NUTRICIONISTA.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 19 de Agosto de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Falecimento

PORTARIA Nº 316, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE DE SANEAMENTO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, DO TITULAR NIVALDO FERREIRA JUNIOR.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago, a partir de 16.07.2024, o cargo de agente de saneamento, por motivo de falecimento.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 4 de 10

de sua publicação, retroagindo a data de 16.07.2024,
revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data
supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 141/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO DA LICITAÇÃO	PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 MESES , referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento, instalação e manutenção de uma rede local, para monitoramento através de câmeras de segurança, especialmente por se tratar de serviços essenciais à esta Administração
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Administração e Divisão de Tecnologia da Informação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 28/08/2024 com término no dia 27/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	020101 06 181 0089 2346 0000 Monitoramento de Vias Públicas 042 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
CONTRATADA – LINK NET PROVEDOR DE INTERNETE LTDA	
NUMERO DO ADITIVO	4º Aditamento ao Contrato Nº 141/2020.
VALOR DO ADITIVO	R\$ 67.999,92 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
GESTOR DO CONTRATO	GIVANA GABRIELI CAMPOS IENNY
FISCAL DO CONTRATO	FAGNER ALVES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 6 de 10

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 250/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, BEM COMO ATUALIZAÇÃO AO VALOR PELO ÍNDICE IPCA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI, POR MEIO DA CONTRATADA
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, De 09/08/2024 a 08/08/2025
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social 274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 020504 08 241 0095 2037 0000 Manutenção Assistência ao Idoso 364 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
CONTRATADA - JOEL ONOFRE DA SILVA ME	
GESTORA	SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
FISCAL	MATEUS GEORGE SILVA
NUMERO DO ADITIVO	2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/08/2024
VALOR DO ADITIVO	R\$ 11.029,18 (onze mil e vinte e nove reais e dezoito centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 7 de 10

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 076/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2021, referente a Locação de Caminhões e equipamentos, por hora trabalhada, com motorista e operador, a serem utilizados pela administração municipal, bem como reajuste pelo IPCA.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 17/08/2024, e o vencimento para o dia 16/08/2025
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Servicos Obras e Fiscalização 592 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO 0.01.00 110.000 GERAL 020902 15 452 0285 2031 0000 Manutenção de Limpeza Publica 618 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
CONTRATADA – VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA EIRELLI	
NÚMERO DO ADITIVO	4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/08/2024
GESTOR DO CONTRATO	DEGMAR DAMASCENO
FISCAL DO CONTRATO	ALEX INÁCIO DA CRUZ
VALOR DO ADITIVO	R\$ 2.506.247,04 (dois milhões quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 8 de 10

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Processo Administrativo nº 2.774/2024

Diante da publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, publicado em 14/08/2024 (Diário Oficial do Município - DOEM) e 15/08/2024 (Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP, Diário Oficial da União – DOU e Folha de São Paulo) – cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA (CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO, MINI CARREGADEIRA E DOIS CAMINHÕES PIPA) – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 946667/2023**, comunicamos que:

- Onde se lê:

“**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 29/08/2024** nos seguintes acessos:”

- Leia-se:

“**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 19/08/2024** nos seguintes acessos:”

Considerando que não haverá prejuízo, por se tratar de erro material, uma vez que tal informação já consta em outro local do mesmo Aviso de Licitação, bem como no edital completo já disponibilizado no site do Município e Plataforma BLL (onde será realizada a disputa de lances), permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital, inclusive data de realização.

Igarapava/SP, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 9 de 10

Suspensão



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 2.951/2024

Comunicamos aos interessados em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E CAÇAMBAS EM PONTOS DA CIDADE) PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (ATÉ ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, em atendimento ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, que a abertura de propostas iniciais agendada para o dia 20/08/2024 às 14h00min e disputa de lances às 15h00min do mesmo dia, fica **SUSPensa, sine die**, devido à determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em análise de representação.

Informamos que, tão logo seja encaminhada nova deliberação, com a devida adequação, a licitação será reagendada e republicada nos mesmos órgãos de imprensa, com nova data de realização.

Igarapava/SP, 19 de agosto de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1128

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 874/2024

Considerando o Ato da Presidência nº 06/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de agosto de 2024, que dispõe acerca da criação e instalação da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de apoio administrativo para o andamento dos trabalhos;

Considerando a designação da servidora Luciana Souza Dias para a função de recebimento e juntada de documentos relacionados ao processo;

Considerando que o apoio administrativo excede às funções de recebimento e juntada de documentos;

Considerando também a necessidade de apoio jurídico;

A Presidência da Câmara Municipal, com fundamento no princípio da transparência, contraditório e ampla defesa, RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Processante contará com o auxílio administrativo da servidora Luciana Souza Dias na lavra de documentos, certidões, efetivação de citações, intimações e notificações.

Parágrafo único. O auxílio previsto no caput não ultrapassará a atividade de apoio à Comissão Processante.

Art. 2º. A Comissão Processante contará com o auxílio técnico do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Igarapava, observando-se o parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º. Ratifica o Ato da Presidência nº 06/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 19 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Presidente da Câmara Municipal

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1